



ERRATA n° 01

Edital de Concorrência n° 10/2022

O INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP, vem tornar pública a presente errata, do Edital de Concorrência n° 10/2022, especificamente para fazer incluir na Cláusula 2, em fls. 03/04 do Edital, as seguintes alíneas:

“g) empresas que possuam em seu quadro de pessoal, servidores, empregados ou dirigentes vinculados à Administração Pública Estadual;”

“h) em atendimento ao disposto na Portaria CGU n° 516, de 15 de março de 2010, deverão os licitantes atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade da empresa e sócios em geral, quanto ao impedimento desses em contratar com o Poder Público, ensejando a não apresentação ou apresentação incorreta do referido documento, em desclassificação da licitante.”

Por fim, para incluir na Cláusula 3, em fls. 07/08 do Edital, a seguinte alínea:

“j) Atestado (s) de capacidade técnica fornecido por Pessoa de Direito Público ou Privado em favor da licitante, que comprove (m) sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em 10% (dez por cento) das características e quantidade previstas neste Edital, Termo de Referência e seus anexos.”

Rio de Janeiro, 09 de março de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO